



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10 2015

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

IFES – CAMPUS VITÓRIA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10 2015 – IFES/PROPEMM

n °	EVENTOS	DATAS	Horário/local
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	29/12/2014	http://www.ifes.edu.br e http://propemm.vi.ifes.edu.br
02	Período de Inscrição	05/01/2015 a 31/01/2015	Formulários no site http://www.ifes.edu.br e http://propemm.vi.ifes.edu.br
03	Período de Isenção	05/01/2015 a 16/01/2015	Informações no site http://www.ifes.edu.br e http://propemm.vi.ifes.edu.br
04	Resultado da isenção da taxa de inscrição	28/01/2015	http://www.ifes.edu.br e http://propemm.vi.ifes.edu.br
05	Data limite de envio da documentação para inscrição	31/01/2015	secretaria.propemm@ifes.edu.br , conforme item 4.4.2
06	Homologação das Inscrições	13/02/2015	http://www.ifes.edu.br e http://propemm.vi.ifes.edu.br
07	Divulgação do local da prova	20/02/2015	http://www.ifes.edu.br e http://propemm.vi.ifes.edu.br
08	Provas	22/02/2015	http://www.ifes.edu.br e http://propemm.vi.ifes.edu.br
09	Recursos contra as provas	23 e 24/02/2015	http://www.ifes.edu.br e http://propemm.vi.ifes.edu.br
10	Divulgação do Resultado Final	04/03/2015	http://www.ifes.edu.br e http://propemm.vi.ifes.edu.br
11	Recursos contra o resultado final	05 e 06/03/2015	http://www.ifes.edu.br e http://propemm.vi.ifes.edu.br
12	Registro Acadêmico	12 a 13/03/2015	secretaria.propemm@ifes.edu.br , conforme item 11.1
13	Matrícula dos candidatos aprovados	16 a 18/03/2015	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Vitória
14	Início do ano letivo	Informação na matrícula	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Vitória



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

MANUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10 2015– IFES/PROPEMM

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, no nível de MESTRADO ACADÊMICO.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este Manual trata do processo seletivo de vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, na modalidade presencial, no âmbito do Campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes.

2. PRÉ-REQUISITO

O preenchimento das vagas, de acordo com o estabelecido neste Manual/Edital, destina-se aos candidatos que possuem graduação em todas Engenharias ou Arquitetura ou Física ou Matemática ou Química ou Tecnólogos em Áreas afins.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais tem por objetivo a formação de pessoal qualificado, técnica e cientificamente para o exercício das atividades profissionais, de ensino e de pesquisa.

3.1.1. Áreas de Atuação

O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais está estruturado em duas Áreas de Concentração: **Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e Tecnologia e Processos de Fabricação**. Para fins do processo de seleção, as Áreas de Concentração estão reunidas em dois grupos com suas respectivas linhas de pesquisa listadas abaixo:

Grupo A: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais

Linhas de Pesquisa:

- a) Engenharia de Superfícies e Tribologia
- b) Tratamentos Térmicos e Termoquímicos
- c) Materiais Cerâmicos
- d) Propriedades dos Metais Laminados

Grupo B: Tecnologia e Processos de Fabricação

Linhas de pesquisa:

- a) Resíduos Sólidos Industriais
- b) Processos e Etapas de Fabricação de Aço e Ligas Não Ferrosas
- c) Simulação e Modelagem de Processos Industriais
- d) Redução e Aglomeração de Matérias

3.2. Das vagas

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS			
TURNO	CÓDIGO	VAGAS	DURAÇÃO
Vespertino	999	10	2 anos
Total de Vagas.....			10

3.2.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas, se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ter o cadastro de pessoa física (CPF) próprio.

4.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 05 a 31/01/2015

4.3. O valor da taxa será de R\$ 100,00 (cem reais).

OBS: Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para casos de duplicidade de pagamento, desistência do candidato, ausência no dia da prova ou erro do candidato no ato da inscrição para o processo de inscrição.

4.4. Procedimentos para a inscrição:

a) As inscrições deverão ser realizadas de **05 a 31/01/2015**, EXCLUSIVAMENTE via Internet pelo site [Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá a possibilidade do candidato gerar uma nova GRU. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas no telefone \(27\) 3331-2178 ou pelo e-mail: \[secretaria.propemm@ifes.edu.br\]\(mailto:secretaria.propemm@ifes.edu.br\);](http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do>Ifes/Processo Seletivo 2015/PS 10 2015, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher TODOS os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao terminar e depois de escolher e preencher o campo de Área de Concentração/Linha de Pesquisa (em ordem decrescente de preferência) e confirmar os dados da inscrição, o sistema emitirá uma mensagem de confirmação e solicitará a impressão da GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R$ 100,00 (cem reais) a ser paga em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 02/02/2015.</p></div><div data-bbox=)

b) O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h59min do dia **31/01/2015**. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições;

c) O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia **02 de fevereiro de 2015**, não terá a sua inscrição efetivada e conseqüentemente estará eliminado do Processo Seletivo.

d) após concluída a inscrição no sistema, o(a) candidato(a) **deverá encaminhar a documentação para efetivação da inscrição, conforme descrita no item 4.4.1, para o endereço que consta no item 4.4.2.**

OBS: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de

Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

4.4.1. Documentação para a efetivação da inscrição que deverá ser enviada em formato PDF:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto, frente e verso;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- c) *curriculum vitae*, impresso no modelo da Plataforma Lattes do CNPq;
- d) candidatos de empresas deverão apresentar declaração de apoio da chefia imediata e ciência da Gerência de RH ou equivalente, liberando o candidato para cursar as disciplinas e para a realização da parte experimental, quando for o caso; (ANEXO I)
- e) candidatos que lecionam em instituições públicas deverão apresentar declaração de carga horária em sala de aula emitida pela chefia imediata e com ciência do diretor do campus ou unidade a qual pertence, e também liberando o candidato para cursar as disciplinas e para a realização da parte experimental, quando for o caso. (ANEXO II)
- f) no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;
- g) declaração de membro de “Família de Baixa Renda” (ANEXO III), caso for solicitar isenção.

4.4.2. Enviar a documentação descrita no item 4.4.1, através do e-mail: secretaria.propemm@ifes.edu.br, com data de envio até o dia 31/01/2015, OBRIGATORIAMENTE.

4.4.2.1. As inscrições com postagem da documentação posterior a esta data serão consideradas indeferidas.

4.4.2.2. Se a documentação para a inscrição do item 4.4.1 não for enviada para o endereço descrito no item 4.4.2, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

4.4.2.3. A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.4.2.4. Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo e-mail.

Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo e-mail serão indeferidas.

4.4.2.5. O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Manual, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.5. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

4.6. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou isenção e o recebimento da documentação.

4.7. O candidato terá direito a **APENAS** uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

4.8. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU e a solicitação da isenção.

4.9. O SIMPLES ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 4.4 não significará que o candidato esteja inscrito.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado neste subitem, apresentando declaração de membro de “Família de Baixa Renda”, nos termos do Anexo III deste Edital;

5.2. A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de **05 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2015**, onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.6. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **28 de janeiro de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2015 e escolher a opção PS 10 2015).

5.8. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 4.4. deste Edital: **02 de fevereiro de 2015**.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos ao mestrado será feita pelo exame de conhecimentos específicos, de caráter classificatório e eliminatório, de língua inglesa, de caráter classificatório e pela análise do currículo.

Os candidatos deverão trazer caneta azul ou preta, lápis, borracha, régua, calculadora. **Não será aceita a utilização de calculadora programável.** O candidato deverá ainda portar sua carteira de identidade ou documento equivalente, o qual poderá ser solicitado durante as provas. É vedado o uso de telefones celulares durante os exames.

O não comparecimento aos exames de língua inglesa ou de conhecimentos específicos **implicará na eliminação do candidato.**

7. DAS PROVAS

7.1. Todas as PROVAS serão aplicadas no dia 22/02/2015, das 14h às 18h, no Ifes Campus de Vitória, Avenida Vitória, 1.729 – Jucutuquara – Vitória – ES.

7.2. Prova de língua inglesa

A prova de língua inglesa constará de textos técnicos a serem traduzidos ou interpretados pelos candidatos, sendo permitido o uso de 01(um) dicionário impresso apenas.

O exame de língua inglesa não é eliminatório. O candidato receberá nota 0, caso seja reprovado, ou 10, caso seja aprovado. O resultado do exame de língua será computado no cálculo da média final para a classificação do candidato. O candidato que for reprovado no exame de língua inglesa terá que obter sua aprovação no referido exame, até dois meses antes de sua defesa de dissertação.

7.3. Prova de conhecimentos específicos

Todos os candidatos ao processo seletivo do Propemm farão exame de conhecimentos específicos. Este exame tem caráter classificatório e eliminatório e sua nota será expressa em um valor de 0 a 80 pontos. Será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver rendimento maior ou igual a 60%.

8. ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Na análise de currículo serão considerados: a experiência prévia em pesquisa.

A nota obtida na análise de currículo será expressa em um valor de 0 a 10 pontos (pontuação máxima 10 pontos).

Serão pontuados na análise de currículo os seguintes itens:

- a) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu nas áreas afins – por curso: 1,0 (pontuação máxima 1,0);
- b) Exercício de magistério no ensino superior – por semestre: 2,0;
- c) Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação – por trabalho: 1,0;
- d) Artigo completo publicado em periódico científico especializado – por artigo: 2,0;
- e) Trabalho completo publicado em anais de congresso – por trabalho: 1,0;
- f) Iniciação científica – por trabalho: 2,0;
- g) Tempo de serviço prestado em atividades afins ao mestrado – por semestre 1,0 (pontuação máxima 4,0 pontos);

9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final corresponde à soma das notas obtidas no exame de conhecimentos específicos, no exame de língua inglesa, na análise de currículo. Serão considerados aprovados os melhores classificados no processo seletivo, com a nota final mínima de 60%, até o preenchimento das vagas. Caso haja empate, o desempate será efetuado por: 1 – nota obtida no exame de conhecimentos específicos; 2 – nota obtida no exame de línguas; 3 – nota obtida na análise de currículo; 4 – menor número de inscrição. Serão admitidos no Propemm os candidatos aprovados segundo a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas.

10. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação do resultado do Processo Seletivo se dará mediante afixação da planilha com as notas finais no endereço eletrônico [http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2015/PS 10 2015](http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do_ifes/Processo_Seletivo_2015/PS_10_2015) ou <http://propemm.vi.ifes.edu.br>. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente das notas apuradas.

Candidatos aprovados e não selecionados devido ao número de vagas formarão uma lista de espera. Estes candidatos poderão ser chamados e matriculados fora do prazo em caráter excepcional com a anuência do Coordenador do Curso.

11. MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados **deverão fazer o registro acadêmico**, enviando pelo e-mail: secretaria.propemm@ifes.edu.br, em FORMATO PDF, conforme as datas especificadas no item 12 do **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10 2015**.

11.1.1. O formulário referente ao registro acadêmico encontra-se no endereço eletrônico <http://propemm.vi.ifes.edu.br> (clicar no botão Formulários e imprimir e preencher e assinar o Formulário **Ficha Cadastral – Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais**)

11.1.2. Os candidatos que não realizarem este procedimento serão considerados eliminados e substituídos de acordo com a lista dos classificados.

11.2. **As matrículas serão realizadas no período de 16 a 18/03/2015**, das 9h às 15h, na Coordenadoria e Registros Acadêmicos do Campus Vitória. A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar os documentos constantes do item 11.3, definir o pré-projeto de pesquisa e orientador. Estes dois últimos procedimentos serão realizados no dia da matrícula.

11.3. Documentos necessários à matrícula:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
 - b) Diploma de graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**) - serão aceitos documentos provisoriamente que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual a data da matrícula (**o original ficará retido**);
 - c) Histórico escolar da graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - e) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - f) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - i) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
 - k) Uma (1) Foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
 - l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
 - m) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
 - Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
 - O candidato que não se apresentar ao Campus, onde concorreu a vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

12. BOLSAS DE ESTUDO

O Propemm concederá bolsas de estudo da Capes, CNPq, Fapes e Facitec, aos alunos de Mestrado sem vínculo empregatício, que se dedicarem em tempo integral ao curso. O número de bolsas disponíveis será divulgado em data posterior à do processo seletivo.

Porém, o Propemm não se compromete a conceder bolsas de estudos para os alunos admitidos no Processo Seletivo. A concessão de tais bolsas depende da disponibilidade e de critérios estabelecidos por órgãos financiadores governamentais.

13. PROGRAMAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1) Estrutura Atômica e Ligação Interatômica.
- 2) Estruturas dos Metais e das Cerâmicas
- 3) Imperfeições nos Sólidos

- 4) Difusão
- 5) Propriedades de Mecânicas
- 6) Mecanismos de Deformação e de Aumento da Resistência
- 7) Falha
- 8) Diagramas de Fases
- 9) Transformações de Fases
- 10) Tipos e Aplicações dos Materiais
- 11) Síntese, Fabricação e Processamento de Materiais
- 12) Compósitos
- 13) Corrosão e Degradação dos Materiais

13.1. Bibliografia

- 1 - "Fundamentos da ciência e engenharia de materiais: uma abordagem integrada", W. D. Callister, Editora LTC.
- 2 - "Princípio de ciência dos materiais", Lawrence H. Van Vlack, Editora: Edgard Blucher.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Candidatos que lecionam em instituições públicas deverão ter suas cargas horárias reduzidas durante o tempo de mestrado (25 meses). Recomenda-se que o número de aulas semanais seja no máximo de 08(oito). Candidatos com carga horária superior a este número, podem não serem aceitos (mesmo se aprovados na prova), se o professor-orientador concluir que este número seja incompatível com o Programa de Mestrado.

14.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina as matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes – <http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho>.

Vitória (ES), 29 de dezembro de 2014.

PROF. DR. MARCELO LUCAS PEREIRA MACHADO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Metalúrgica e de Materiais – Propemm
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

RICARDO PAIVA
Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES
27 3331-2110

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APOIO – EMPRESAS

Logomarca da Empresa

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaro, _____ para _____ os _____ devidos _____ fins, _____ que
XX, ocupante do Cargo/Emprego:
XX, estará liberado para cursar as disciplinas e para a
realização da parte experimental, conforme determina o Edital do **Processo Seletivo Simplificado 10**
2015, do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, caso seja aprovado no Processo Seletivo.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Ciência da Gerência de Recursos Humanos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APOIO INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO

Logomarca da Instituição de Ensino ou Brasão

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que
XX, ocupante do Cargo/Emprego:
XX, leciona XXXXXXXXXXXX horas semanais em sala de aula
e que estará liberado para cursar as disciplinas e para a realização da parte experimental, conforme
determina o Edital do **Processo Seletivo Simplificado 10 2015**, do Curso de Mestrado em Engenharia
Metalúrgica e de Materiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo,
caso seja aprovado no Processo Seletivo.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Ciência do Diretor do Campus ou Unidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE “FAMÍLIA DE BAIXA RENDA”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10 2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo, objeto do Edital nº. 10 2015, DECLARO, para fins de isenção da taxa de inscrição no referido processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº. 6.593/2008, que sou membro de “família de baixa renda”, nos termos descritos no Decreto nº. 6.135/2007.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

LOCAL

DATA

ASSINATURA